



Estado do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unidos por uma nova Manoel Viana"

LEI Nº 1249, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA VERBA:

0708.23.695.0094.2090-339030240000 (1345) Material para manutenção de bens imóveis R\$ 4.245,41
0708.23.695.0094.2090-339030260000 (1346) Material Elétrico e eletrônico R\$ 1.000,00
0708.23.695.0094.2090-339030280000 (1347) Material de proteção e segurança R\$ 500,00
0708.23.695.0094.2090-339031040000 (2271) Premiações desportivas R\$ 500,00
0708.23.695.0094.2090-339039430000 (896) Serviços de energia elétrica R\$ 4.000,00
0708.23.695.0094.2090-339039440000 (1351) Serviço de água e esgoto R\$ 2.000,00
0708.23.695.0094.2090-339039580000 (1350) Serviços de telecomunicações R\$ 2.000,00
0708.23.695.0094.2090-339039990700 (2171) Demais serviços terceiro pessoas jurídica R\$ 8.000,00

TOTAL – R\$ 22.245,41

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos o extrato bancário em anexo devido arrecadação a maior.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de março de 2006


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 28 de março de 2006

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governança e Planejamento



Estado do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unidos por uma nova Manoel Viana"

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade de suplementar verba orçamentária na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para ajustes no orçamento.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

AGENCIA 0713 - MANOEL VIANA

CONTA.: 04.026582.0-0

NOME...: PM M VIANA FUNDO MUN TURISMO

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA	
SALDO LIVRE.....R\$	2.613,00
TOTAL LIVRE.....R\$	2.613,00
FUNDOS RESGATE AUT.....R\$	22.229,91
TOTAL DISPONIVEL.....R\$	24.842,91

INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL AUTOMATICO	POSICAO EM 22/03/2006
VALOR DA COTA.....	1,57125
QUANTIDADE DE COTAS	14.149,81333
VALOR LIQ. P/RESGATE	22.232,88

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
---------------	-----------	-------

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----1

	SALDO ANT EM 07/03/2006	2.858,00
++	MOVIMENTOS MAR/2006	
10	CHEQUE POR CAIXA 736942	245,00-
	SALDO NA DATA	2.613,00

-- EXTRATO ATE AS 08:30 DE 22/03/2006